Itamar Tavares de Mendonça
Prefeito Municipal

Reg. em livro prop. e public. em local de costume aos 18.7.84

Lei nº 622/84 de 31 de julho de 1.984.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de Cr$ 24.000.000,00.

Itamar Tavares de Mendonça, Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

2 — Executivo
2.1 — Gabinete do Prefeito
3000 — Despesas Correntes
3130 — Serviços de Terceiros e Encargos
3132 — Outros Serviços e Encargos 1.000.000,00
2.3 — Administração
3000 — Despesas Correntes
3110 — Pessoal
3111 — Pessoal Civil 3.000.000,00

3120 – Material de Consumo 900.000.00
24 – Almoxarifado
3000 – Despesas Correntes
3120 – Material de Consumo 2.000.000,00
2.5 – Educação e Cultura
3000 – Despesas Correntes
3120 – Material de Consumo 3.000.000,00
2.7 – Difusão Cultural
3000 – Despesas Correntes
3110 – Pessoal
3111 – Pessoal Civil 1.100.000.00
2.8 – Saúde e Saneamento
3000 – Despesas Correntes
3110 – Pessoal
3111 – Pessoal Civil 2.000.000,00
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos
3132 – Outros serviços e Encargos 1.000.000,00
2.12 – Encargos Gerais da Administração
3000 – Despesas Correntes
3113 – Obrigações Patronais 8.800.000,00
3250 – Transferências a Pessoal
3252 – Pensionistas 1.200.000,00
24.000.000,00

Artigo 2.º – Para cobertura deste crédito, fica parcialmente anulada em Cr$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) as dotações seguintes
2 – Executivo
2.6 – Comissão Municipal de Esportes
3000 – Despesas Correntes
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos
3131 – Remuneração de Ser. Pessoais 1.500.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos. 5.000.000,00

2.7 – Difusão Cultural
3000 – Despesas Correntes
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos
3131 – Remuneração de Ser. Pessoais 1.500.000,00
2.8 – Saúde e Saneamento
4000 – Despesas de Capital
4100 – Investimentos
4120 – Equip. e Mat. Permanente 4.000,000,00
2.9 – Serviços Urbanos
4000 – Despesas de Capital
4100 – Investimentos
4120 – Equip. e Mat. Permanente 2.000.000,00
2.10 – Serviços de Estr. e Rod. Municipal
3000 – Despesas Correntes
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos
3132 – Outros Serviços e Encargos 4.000,000,00
4000 – Despesas de Capital
4100 – Investimentos
4110 – Obras e Instalações 6.000,000.00
24.000.000,00

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jiracaliê, 31 de Julho de 1.984

Itamar Tavares de Medeiros
Prefeito Municipal

Reg. em livro prop. e public. no local de costume em 31.7.84